

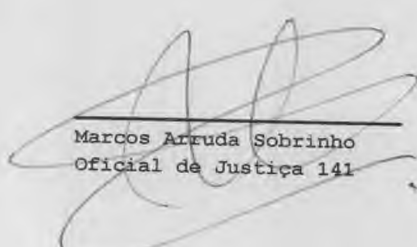



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE GOIÁS**

Mandado n° 220152163

AUTO DE AVALIAÇÃO.

Aos 18 dias do mês de Abril do ano de dois e vinte e dois, em cumprimento ao respeitável mandado, anexo, da Meritíssima Juíza de Direito 23ª Vara Cível Dr. CRISTIAN BATTAGLIA DE MEDEIROS desta Comarca de Goiânia, expedido dos Autos 5057513-60.2017.8.09.0051 de Avaliação e Intimação, do Promovente CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS BELOS e do Promovido GEOVAN PEREIRA DOS SANTOS nós Oficiais de Justiça abaixo assinados, dirigimo-nos à Rua Ademar Luiz Ferreira, unidade/casa 22 no Residencial Campos Belos, bairro Orienteville, nesta Capital, e aí sendo, às 11h25min, deles informados, procedemos à AVALIAÇÃO dos seguintes bens: 01 (um) Imóvel n°22, localizado no Residencial Campos Belos, sito à Rua Ademar Luiz Ferreira, no bairro Orienteville.. NO VALOR DE R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) APROXIMADAMENTE. Procedemos a Intimação do Sr. Geovan Pereira dos Santos, o qual ficou bem ciente de todo o teor do mandado, aceitando a contrafé e exarando sua nota de ciente no presente mandado.


Marcos Arruda Sobrinho
Oficial de Justiça 141


Ocimar Espindola Paz
Oficial de Justiça 089
Companheiro

DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS	
Sit.: I	Outro Documento
Loc. Depositada: R\$ 176,62	Valor: R\$
Urbana: I.	Nº
Urbana: II.	
Urbana: III.	
Loc. Liberada: R\$ 176,62	Cyn: 26,04,22
	Van
	Servidor

Valor: R\$ 294,16
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MIRELLA DÁ ANGELO CALDEIRA FADEL - Data: 29/01/2025 16:08:42